



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000001709/2026

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de 02 (duas) inscrições no curso "Elaboração de Laudo de Acessibilidade para Engenheiros e Arquitetos", promovido pela empresa Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda., destinado à capacitação de servidoras da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relativos a treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

2.2. A capacitação vis atender demanda institucional relacionada ao Processo SEI nº 6583/2025, que trata da elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade das unidades do TRT da 16ª Região, atividade que exige conhecimento técnico especializado em normas de acessibilidade arquitetônica.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A elaboração de laudos técnicos de acessibilidade exige conhecimento atualizado da legislação e das normas técnicas aplicáveis às edificações públicas, destacando-se:

3.1.1. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

3.1.2. Decreto nº 5.296/2004;

3.1.3. ABNT NBR 9050:2020;

3.1.4. Resolução CNJ nº 401/2021.

3.2. Nesse contexto, a capacitação permitirá o aprimoramento da atuação técnica da Divisão de Engenharia e Arquitetura na avaliação das condições de acessibilidade das edificações institucionais, contribuindo para a identificação de barreiras arquitetônicas e para o planejamento de intervenções de adequação.

3.3. A qualificação dos servidores constitui instrumento essencial para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria da prestação de serviços à sociedade, em consonância com o princípio da eficiência administrativa previsto no

art. 37 da Constituição Federal.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. Participação de duas servidoras da Divisão de Engenharia e Arquitetura no curso de capacitação especializado promovido pela empresa Conexões Educação.

4.2. Características do curso:

4.2.1. Modalidade: ao vivo (síncrona);

4.2.2. Carga horária: 24 horas;

4.2.3. Período: 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de abril;

4.2.4. Instrutora: arquiteta especializada em acessibilidade arquitetônica;

4.2.5. Conteúdo: legislação de acessibilidade, aplicação da NBR 9050, diagnóstico de barreiras arquitetônicas e elaboração de laudos técnicos.

#### **5. QUANTIDADE**

Item	Descrição	Quantidade
1	Inscrição no curso "Elaboração de Laudo de Acessibilidade para Engenheiros e Arquitetos"	02

5.1. Servidoras participantes:

5.1.1. Andréa Saldanha Abdalla Morais e Silva - matrícula 1986;

5.1.2. Nikole Melo de Mendonça - matrícula 1831.

#### **6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Inscrição no curso	2	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00

6.1. Valor total da contratação: R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de Nota de Empenho, conforme condições estabelecidas na proposta comercial apresentada pela empresa promotora do curso.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A contratada deverá:

8.1.1. ministrar o curso conforme conteúdo programático apresentado;

8.1.2. disponibilizar acesso à plataforma de ensino e aos materiais didáticos;

8.1.3. fornecer certificado de participação aos participantes que cumprirem os requisitos de frequência;

8.1.4. disponibilizar suporte técnico durante a realização das aulas.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Compete ao TRT da 16ª Região:

9.1.1. realizar a inscrição das servidoras participantes;

9.1.2. assegurar a disponibilidade de equipamentos e conexão à internet

adequados;

9.1.3. efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução ficará a cargo da Divisão de Engenharia e Arquitetura, que acompanhará a participação das servidoras e a realização da capacitação.

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO**

11.1. O curso será realizado nos dias 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de abril, com carga horária total de 24 horas.

## **12. CONCLUSÃO**

12.1. Considerando a relevância da capacitação para o desenvolvimento das atividades técnicas relacionadas à elaboração de laudos de acessibilidade no âmbito deste Tribunal, conclui-se pela adequação e necessidade da contratação pretendida, mediante inexigibilidade de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA, Chefe do Setor**, em 17/03/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1111265** e o código CRC **ADEE611E**.